PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25062701-SEDUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETRIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, nº 322, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, investida como Secretária de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 742.466.153-15 e RG sob o nº 20171916209 SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.324/0001-05, com sede à Av. Lúcia Sabóia, nº 575, sala 205, bairro Centro, na cidade de Sobral, estado do Ceará, CEP 62.010-830, e-mail: mheengenharia@outlook.com, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 667.931.733-91 e portador da identidade CNH 05100418167 DETRAN BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Concorrência nº CE 01/2025-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 080/2023 resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº CE 01/2025-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E QUADRAS POLIESPORTIVAS, contrato resultante do procedimento acima referido. O prazo contratual de vigência e execução anteriormente pactuado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir ***24 de novembro de 2025 até 23 de abril de 2026.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, por conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, e outros: **1749000000 Outras vinculações de transferências, 1754000000 Recursos de operações de crédito; 1754000000 Recursos de Operações de crédito; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Des. Da Educação 12 812 0038 1.073 Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Escolares. – Elemento de Despesas: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A razão desta Prorrogação encontra respaldo no fato de que, em decorrência de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato que no que resultou retardamento na sua execução. Sendo assim tona-se necessário tal prorrogação para não causar paralisação na execução do contrato firmado e não gerar prejuízos incalculáveis para as partes e para o interesse público.

4.2. Conforme a Lei nº 14.133/2023 estabelece no *caput* do seu art. 111 que, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

4.3. Salientamos ainda que a CONTRATADA cumpre todos os requisitos estabelecidos no Art. 91 § 4º da lei 14.333/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, conforme determina o art. 94, § 3º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa do Ceará-CE, 24 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315
Assinado de forma digital por WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR:66793173391
Assinado de forma digital por FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JUNIOR:66793173391
Dados: 2025.11.24 15:52:33 -03'00'

MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376
Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO CARVALHO DE SOUSA:60371967376

Nome:
CPF:

LIVIA SILVA ROCHA:08122413390
Assinado de forma digital por LIVIA SILVA ROCHA:08122413390

Nome:
CPF:

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25062701-SEDUC, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 01/2025-SEDUC:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS DO FPM E/OU RECURSOS PRÓPRIOS, E OUTROS: 1749000000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS, 1754000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; 1754000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO 12 812 0038 1.073 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLARES. – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E QUADRAS POLIESPORTIVAS.

VIGÊNCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

Assinado de forma digital por WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO
DE EXTRATO ADITIVO

CERTIFICAMOS QUE O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25062701-SEDUC DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 01/2025-SEDUC, CUJO OBJETO É PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E QUADRAS POLIESPORTIVAS, FOI AFIXADO NO FLANELÓGRAFO DESTA UNIDADE E SERÁ PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

Assinado de forma digital por WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE:74246615315

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO